

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0181/2015,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN E O
SR. ERNANI DO AMARAL, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representado por seus representantes legais infra firmados em conformidade com a Resolução nº 5035/2009, e a Sr. **ERNANI DO AMARAL**, brasileiro, doravante denominado **LOCADOR**, residente e domiciliado no Córrego dos Lençóis, s/n, São José do Calçado – ES, CEP 29470-000, inscrito no CPF sob o nº 129.290.777-00 - RJ, embasados nas informações constantes no processo em epígrafe, ajustar o presente Contrato de Locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Progresso, s/n, Centro, Bom Jesus do Norte – ES, abrangendo uma área externa (terreno) de 308 m² (trezentos e oito metros quadrados) e área interna (escritório) de 209 m² (duzentos e nove metros quadrados) de área construída, destinado ao Escritório de Atendimento ao Cliente, de propriedade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente do Município de Bom Jesus do Norte, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** pertencem a esta, podendo ser retiradas por esta a qualquer momento, durante a locação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 36 (Trinta e Seis) meses, com início a partir da assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes.



CONTRATO Nº 0181/2015
REF: PROCESSO Nº 2015.021488

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 29.880,00 (Vinte e Nove mil, oitocentos e oitenta reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)** mensais, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente ao LOCADOR, mediante depósito em conta bancária nº 016847642-1, agência 114, 021-Banestes..

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que será regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, observando sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

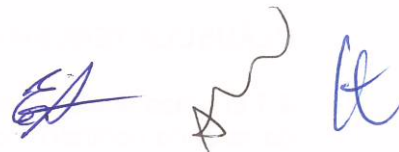
5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone e energia elétrica e IPTU os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.



CONTRATO Nº 0181/2015
REF: PROCESSO Nº 2015.021488

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista ao **LOCADOR** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, I, da Lei 8.245/91.

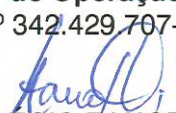
CLÁUSULA DÉCIMA

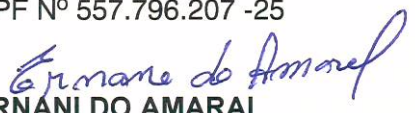
10.1 Elegem as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


CARLOS FERNANDO MARTINELLI
Diretor de Operação do Interior da CESAN
CPF Nº 342.429.707-06


DEOCLECIO ZANOTTI
Gerente Operacional Sul da CESAN
CPF Nº 557.796.207-25


ERNANI DO AMARAL
Locador
CPF Nº 129.290.777-00

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 067/2013

Processo nº 64024644

PARTÍCIPIES: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31 de dezembro de 2015, com alteração da cláusula quinta, e reformulação das cláusulas segunda e terceira.

Cariacica/ES, 29 de dezembro de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
Diretora Presidente - IEMA

Protocolo 206627

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -
RESUMO DO CONVÊNIO Nº 003/2015

Processo nº 72327227

Registro SECONT - 150242

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**CONVENIENTE:** Município de ICONHA/ES**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor, tipo caminhão equipado com baú.**VALOR TOTAL: R\$ 165.500,00** (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).Do CONCEDENTE: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).DO CONVENIENTE: **R\$ 85.500,00** (oitenta mil reais).Vigência: Do primeiro dia seguinte ao da publicação até **30/10/2016**.Dotação Orçamentária: **36.101.1751208545.532****-Aquisição de caminhões coletores, natureza de despesa 4.4.40.42.00-Fonte 0101.**

Vitória/ES, 04 de janeiro de 2016.

JOÃO CARLOS COSER
SEDURB

Protocolo 206608

ERRATA**Onde se lê:**Resumo do 6º Aditivo ao convênio nº 012/2012 - LEIA-SE: **Resumo do 6º Aditivo ao Convênio nº 016/2012.**

Vitória/ES, 04 de janeiro de 2016.

JOÃO CARLOS COSER
Secretário SEDURB

Protocolo 206642

ERRATA**TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO CONVENIO Nº 003/2015 NO DIA 30/12/2015 - MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**

Processo nº 72641886

Vitória/ES, 04 de janeiro de 2016.

JOÃO CARLOS COSER
Secretário SEDURB

Protocolo 206664

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**RESUMO DO CONTRATO**
Nº 0181/2015**PARTES:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sr. **ERNANE DO AMARAL.****OBJETO:****1.1** Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Progresso, s/n, Centro, Bom Jesus do Norte - ES, abrangendo uma área externa (terreno) de 308 m² (trezentos e oito metros quadrados) e área interna (escritório) de 209 m² (duzentos e nove metros quadrados) de área construída, destinado ao Escritório de Atendimento ao Cliente, de propriedade do **LOCADOR**.**2.1** A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento ao Cliente do Município de Bom Jesus do Norte, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.**3.1** O prazo desta locação é de 36 (Trinta e Seis) meses, com início a partir da assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado através de

Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes.

4.1 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)** mensais.

REF.: Processo nº 2015.021488

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2016.
Carlos Fernando Martinelli**DIRETOR DE OPERAÇÃO DO INTERIOR DA CESAN**

Protocolo 206597

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2015****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Processo Seletivo Simplificado**, objeto do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015**, que visa a contratação temporária e a formação de cadastro de reserva para os cargos de **SECRETÁRIO EDUCACIONAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ADMINISTRATIVA), AUXILIAR DE BIBLIOTECA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO (INFORMÁTICA)**, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público a convocação dos candidatos classificados, conforme quadros abaixo.**1.** Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadros abaixo, deverão comparecer a sede da SECTI (localizada na Av. Fernando Ferrari, 1080 - Ed. América Centro Empresarial, 2º andar, Mata da Praia, Vitória) portando os documentos descritos no item 8.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, além de Laudo Médico (Médico do Trabalho) no dia **12/01/2016**, no período de 09h as 16h.**REGIÃO GRANDE VITÓRIA****CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ÁREA ADMINISTRATIVA)**

Classificação	Nome do Candidato
7º	Angela Tereza Rossi
8º	Rubia Mara da Silva Tavares

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ÁREA INFORMÁTICA)

Classificação	Nome do Candidato
5º	Lídia Helena Ferreira Nascimento

2. Os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência - PcD, deverão apresentar ainda laudo médico, na forma do item 7.2 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015.**3.** Os documentos entregues poderão ser cópias legíveis autenticadas em cartório ou cópias simples, sendo que nesta hipótese, no momento da apresentação, serão exigidos os documentos originais para conferência.**4.** As hipóteses de eliminação do Processo seletivo são as descritas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015 disponibilizado no site da SECTI. Vitória/ES, 29 de dezembro de 2015.**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Protocolo 206644

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:****Tornar público** que no dia 31/12/2015, encerrou a vigência do Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional, da estagiária **STEFANY SILVA DOS SANTOS**.

Vitória, 04 de janeiro de 2016

SILVANA DAS GRAÇAS BINDAChefe de Grupo de Recursos Humanos
Protocolo 206586**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.****INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2015, da servidora **MEIRIELE BERTOLDI**, nº funcional 2863383, a partir de 30.12.2015, ressaltando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente. Proc. 72868821.**MARIA HELENA DA SILVA**

Gerente Técnico-Administrativo

Protocolo 206585

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**ALTERAR** a escala de férias, relativa ao exercício de 2016, aprovada pela Ordem de Serviço nº 75, de 18.11.2015, publicada em